



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PC PEREIRA OLIVEIRA, 13 4º ANDAR, - Bairro CENTRO, Florianópolis/SC, CEP 88010-540  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35195.000097/2019-13

### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, ATRAVÉS DE SUA GERÊNCIA EXECUTIVA EM MARINGÁ/PR, E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/PR, PARA A PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES.**

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, criado, na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 9.746 de 08/04/2019, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1162-89, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, por meio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL, com sede na PRAÇA PEREIRA OLIVEIRA, Nº 13, na cidade de FLORIANÓPOLIS, estado de Santa Catarina, representado neste ato pela sua Superintendente Regional, Sr<sup>a</sup>. KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA, designada pela Portaria nº 150, de 24 de agosto de 2016, publicada no D.O.U. nº 164, de 25/08/2016, e delegação de competência pelo Decreto nº 7556, de 24 de agosto de 2011, publicada no DOU Edição Extra nº 188-A, de 29 de setembro de 2017, com base no art. 207, inciso IV, alínea “f” do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/MDS nº 414, de 28 de setembro de 2017, portadora da Cédula de Identidade RG nº 847.206-8, expedida por SESP/SC, e CPF/MF nº 293.591.479-15, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/PR**, Departamento Regional no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, serviço social autônomo, ente de cooperação paraestatal, instituição de ensino sem fins lucrativos, com sede na Avenida Cândido Abreu, 200, Centro Cívico, na cidade de Curitiba/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.776.284/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representado neste ato pelo Diretor do Departamento Regional do SENAI/PR, Sr. JOSÉ ANTÔNIO FARES, portador da Cédula de Identidade - RG sob o nº 13.219.062-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 024.998.838-04, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 19/2019, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato 19/2019, por mais 12 (doze) meses, a partir de **20/08/2021 até 20/08/2022**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, o **valor mensal estimado de até R\$ 11.999,75** (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor global estimado de **R\$ 143.997,00** (cento e quarenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais), conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato nº 19/2019.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 2021, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09.271.2214.2591.0001, Natureza da Despesa: 3390.39.00, Plano Interno: REABPROFF, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2021NE1759.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Será providenciada pelo **CONTRATANTE**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 19/2019, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo **CONTRATANTE**, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado *eletronicamente*, de acordo com o art. 60 da Lei nº.8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

**PELO CONTRATANTE: KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA**

**PELA CONTRATADA: JOSÉ ANTÔNIO FARES**

Testemunhas:

CARLOS DA SILVA MATEUS

CPF: 058.064.179-13

PAULO TASSO CARVALHO VARALLO NETO

CPF: 959.250.580-20



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DA SILVA MATEUS**, Técnico do Seguro Social, em 17/08/2021, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA**, Superintendente Regional Sul, em 17/08/2021, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Antonio Fares, Usuário Externo**, em 20/08/2021, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **PAULO TASSO CARVALHO VARALLO NETO, Analista do Seguro Social**, em 20/08/2021, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4600482** e o código CRC **12629505**.

---